



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2022

PROCESSO Nº. 12064/2022

PREAMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, Estado de São Paulo – CNPJ 46.787.644/0001-72, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO, MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08H00M DO DIA 02/09/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	08H00M DO DIA 12/09/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	17H00M DO DIA 12/09/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H00M DO DIA 15/09/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H00M DO DIA 15/09/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o “**Registro de Preços de materiais de construção para todos os departamentos**”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar da licitação todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos;



4.2. Para os itens com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cota reservada, poderão participar deste Pregão somente as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais;

4.3. Para os itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cota principal, poderão participar deste Pregão todas as interessadas;

4.4. A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006 deverá, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

4.5. Se não houver 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, para os itens com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cota reservada, serão aceitas participações de empresas de qualquer porte cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação;

4.4. A proponente para valer-se dos benefícios do Decreto Federal 8.538 de 06 de outubro de 2015, das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, DEVERÁ apresentar:

a) Declaração de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, modelo (ANEXO VI).

4.5. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.5.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.6. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:



4.6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.6.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.6.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.6.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.6.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.6.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.6.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **01% (UM POR CENTO)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico,



ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) dias** úteis contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. **Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.**

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.



11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. A licitante vencedora terá o prazo **de até 05 (CINCO)** dias úteis, contados da adjudicação para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. A adjudicatária terá o prazo de **05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer na Prefeitura de Campos Novos Paulista – SP, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.2. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:



21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não manter a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista - SP**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista - SP**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista - SP**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.



21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de **Campos Novos Paulista - SP**, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.



22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de



estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na **Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço: Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, Centro, Campos Novos Paulista - SP,** nos dias úteis, no horário das 08h00 às 17h00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – INFORMAÇÕES SOBRE REPRESENTANTE DA LICITANTE PELA ASSINATURA DE AJUSTE



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

Campos Novos Paulista, 01 de setembro de 2022.

FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO
Prefeito Municipal

FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS
Diretor Municipal de Administração

Publicado no Departamento de Municipal de Administração, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial do Município, Sítio Eletrônico e no Portal de Compras Públicas.

ALFREDO BENEDITO DE MORAES
Controle Interno



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12064/2022

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS”, de acordo com o consumo e quantidades previstos na planilha quantitativa geral estimada, constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
1.	ABRAÇADEIRA NYLON x 100mm	UND	2000
2.	ABRAÇADEIRA NYLON x 200mm	UND	2000
3.	ABRAÇADEIRA NYLON x 350mm	UND	2000
4.	ABRAÇADEIRA P/ ELETRODUTO 3/4	UND	300
5.	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4	UND	50
6.	ACABAMENTO VALVULA HIDRA	UND	20
7.	ACIONADOR (REPARO) DE VALVULA HIDRA	UND	50
8.	ADAPTADOR P/ ELETRODUTO 3/4	UND	100
9.	ADAPTADOR PVC SOLD COLA ROSCA 2"	UND	50
10.	ADAPTADOR SOLDÁVEL 110mm	UND	25
11.	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20mm	UND	150
12.	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25mm	UND	300
13.	ADAPTADOR SOLDÁVEL 32mm	UND	120
14.	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50mm	UND	30
15.	ADAPTADOR SOLDÁVEL 60mm	UND	50
16.	ADAPTADOR SOLDÁVEL 85mm	UND	20
17.	ADESIVO INSTANTANEO	UND	15
18.	ALICATE AMPERIMETRO	UND	3
19.	ALICATE DE PRESSÃO	UND	6
20.	ALICATE UNIVERSAL "8"	PÇ	30
21.	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITARIO	UND	50
22.	ARAGAMASSA AC3	SC	600
23.	ARAME GALVANIZADO Nº 15 1KG	RL	200
24.	ARAME OVAL 17x50 1000MT	RL	10
25.	ARAME RETORCIDO LISO 1KG	RL	70
26.	ARCO DE SERRA	PÇ	20
27.	AREIA FINA (COTA PRINCIPAL)	M3	448
28.	AREIA FINA (COTA RESERVADA)	M3	52
29.	AREIA GROSSA	M3	230
30.	ARGAMASSA	SC	600
31.	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	SC	200
32.	ARME RECOZIDO TORCIDO 1KG	RL	100
33.	ARREBITE ALUMINIO 419	UND	2000



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

34.	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO	UND	50
35.	ASSENTO SANITARIO SIMPLES	UND	50
36.	BALDE DE PEDREIRO FERRO	UND	10
37.	BARRA ROSCAVEL 1/4	UND	100
38.	BARRA ROSCAVEL 5/16	UND	50
39.	BASE PARA RELÉ FOTOCÉLULA	UND	100
40.	BATENTE MADEIRA 0,70	JG	20
41.	BATENTE MADEIRA 0,80	JG	20
42.	BATENTE MADEIRA 0,90	JG	20
43.	BICO P/ TORNEIRA	UND	20
44.	BOIA ELETRICA	UND	20
45.	BOIA P/ CAIXA D ÁGUA	UND	15
46.	BOTA BORRACHA (PVC) CANO LONGO C/ AMARRIL	PAR	70
47.	BOTA DE BORRACHA	PAR	70
48.	BOTINA DE SEGURANÇA CANO ALTO	UND	300
49.	BRAÇO 2,50 M x 25 MM2 PARA LUMINÁRIA	UND	100
50.	BROCA DE AÇO 1/2	UND	20
51.	BROCA DE AÇO 1/4	UND	20
52.	BROCA DE AÇO 3/16	UND	15
53.	BROCA DE AÇO 3/8	UND	20
54.	BROCA DE AÇO 5/16	UND	20
55.	BROCA DE VIDEA 10MM	UND	20
56.	BROCA DE VIDEA 12MM	UND	25
57.	BROCA DE VIDEA 6MM	UND	20
58.	BROCA DE VIDEA 8MM	UND	20
59.	BROCA DE VIDEA LONGA 1/4	UND	20
60.	BROCA DE VIDEA LONGA 5/16	UND	20
61.	BROCA VIDEA LONGA 3/8	UND	20
62.	BROCHA QUADRADA	UND	150
63.	BUCHA RED. C/ ROSCA 3/4 x 1/2	UND	100
64.	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 200MM x 150MM	UND	50
65.	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 1 x 3/4	UND	100
66.	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 1.1/2 x 1	UND	25
67.	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 1.1/2 x 1.1/4	UND	25
68.	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 2 x 1/2	UND	25
69.	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 3 x 2	UND	50
70.	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 3/4 x 1/2	UND	100
71.	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 4 x 3	UND	25
72.	CABO FLEXIVEL 16MM	MT	800
73.	CABO FLEXIVEL 25MM	MT	500
74.	CABO PP 2 x 2,5MM	MT	1000
75.	CABO PP 2x 4,0MM	MT	800
76.	CABO PP 3 x 10MM	MT	300



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

77.	CABO PP 3 x 6MM	MT	800
78.	CADEADO 25MM	UND	40
79.	CADEADO 30MM	UND	30
80.	CADEADO 35 MM	UND	40
81.	CADEADO 40MM	UND	30
82.	CADEADO 50MM	UND	30
83.	CAIBRO 5x5	MT	400
84.	CAIXA D' ÁGUA 250 LTS	UND	5
85.	CAIXA D' ÁGUA 500 LTS	UND	10
86.	CAIXA D'ÁGUA 1000 LTS	UND	10
87.	CAIXA DE DESCARGA	UND	20
88.	CAIXA MOLDADA TRIFASICO 100 AMP	UNS	5
89.	CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 125 AMP	UND	10
90.	CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 150 AMP	UND	10
91.	CAIXA P/ ELETRODUTO 4x2	UND	50
92.	CAIXA PVC 4x2	UND	150
93.	CAIXA PVC 4x2 EXTERNA	UND	100
94.	CAL HIDRATADA 20KG	SC	400
95.	CAL PINTURA 8KG	SC	300
96.	CAL VIRGEM 20KG	SC	200
97.	CANALETA C/ FITA SIST. X	UND	200
98.	CANALETA C/FITA SIST. X C/FITA DUPLA FACE 50X20	UND	50
99.	CANTONEIRA MAO FRANCESA 30	UND	50
100.	CAP SOLD 20MM	UND	50
101.	CAP SOLD 25MM	UND	150
102.	CAP SOLD 32MM	UND	100
103.	CAP SOLD 60MM	UND	25
104.	CAPA DE CHUVA C/ CAPUZ	UND	100
105.	CAPACITOR P/ VENTILADOR PAREDE 2 FIOS 110V	UND	30
106.	CAPACITOR P/ VENTILADOR PAREDE 2 FIOS 220V	UND	20
107.	CAPACITOR P/ VENTILADOR TETO 2 FIOS 110V	UND	20
108.	CAPACITOR P/ VENTILADOR TETO 2 FIOS 220V	UND	20
109.	CAPACITOR P/ VENTILADOR TETO 3 FIOS 110V	UND	20
110.	CAPACITOR P/ VENTILADOR TETO 3 FIOS 220V	UND	20
111.	CARRINHO DE MÃO	UND	15
112.	CATALIZADOR MASSA PLÁSTICA	UND	20
113.	CATRACA P/ CERCA	UND	30
114.	CAVADEIRA DE MOLA C/CABO	UND	15
115.	CHAVE BOIA	UND	20
116.	CHAVE FENDA 1/4 X6	UND	15
117.	CHAVE PHILIPS 1/4 X 6	UND	15
118.	CHAVE PHILIPS 3/16 X 4	UND	20
119.	CHAVE PHILIPS 5/16 X 8	UND	20



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

120.	CHIBANCA C/ CABO	UND	10
121.	CHUVEIRO TIPO DUCHA 110V 5500W	UND	20
122.	CHUVEIRO TIPO DUCHA 220V 5500W	UND	30
123.	CILINDRO FECHADURA	UND	60
124.	CIMENTO 50KG	SC	1200
125.	COLA ADESIVO PVC 175GR	UND	100
126.	COLA ADESIVO PVC 850 GR	UND	60
127.	COLA RESINA EPOXI	UND	15
128.	COLHER DE PEDREIRO Nº8	UND	12
129.	COLUNA H 8 X 6MTS	PÇ	200
130.	COLUNA P/ BANHEIRO LOUÇA	UND	15
131.	COLUNA QUADRADA 14 X 14 X 5/16	PÇ	200
132.	COLUNA RETANGULAR 7 X 14 X 5/16 X 6 MTS	PÇ	300
133.	CONECTOR PERFURANTE 10MM	UND	300
134.	CONECTOR PERFURANTE 16MM	UND	200
135.	CONECTOR TIPO CUNHA (AMPACTINHO) AZUL	UM	100
136.	CONECTOR TUBULAR P/ CABO FLEXIVEL 10MM	UND	100
137.	CONECTOR TUBULAR P/ CABO FLEXIVEL 16MM	UND	120
138.	CONECTOR TUBULAR P/ CABO FLEXIVEL 25MM	UND	120
139.	CONECTOR TUBULAR P/ CABO FLEXIVEL 4MM	UND	120
140.	CONECTOR TUBULAR P/ CABO FLEXIVEL 6MM	UND	130
141.	CONTATOR 09 AMPERES	UND	15
142.	CONTATOR 12 AMP	UND	20
143.	CONTATOR 12 AMPERES	UND	20
144.	CONTATOR 16 AMPERES	UND	20
145.	CONTATOR 18 AMP	UND	20
146.	CONTATOR 20 AMP	UND	20
147.	CONTATOR 22 AMPERES	UND	10
148.	CONTATOR 32 AMPERES	UND	20
149.	CONTATOR 40 AMP	UND	20
150.	CONTATOR 45 AMPERES	UND	15
151.	CONTATOR 50 AMP	UND	20
152.	CONTATOR 63 AMPERES	UND	15
153.	CONTATOR 65 AMP	UND	20
154.	CONTATOR 75 AMPERES	UND	15
155.	CONTATOR AUXILIAR 220V C/ 2 CONTATOS NA E NF	UND	50
156.	CONTROLE DE VELOCIDADE P/ VENTILADOR DE PAREDE	UND	60
157.	CONTROLE DE VELOCIDADE P/ VENTILADOR DE TETO	UND	30
158.	CORANTE 50ML	BISN	300
159.	CORDA CISAL 10MM	MT	500
160.	CORDA CISAL 6MM	MT	300
161.	CORDA CISAL 8MM	MT	300
162.	CORDA NYLON 10MM	MT	300



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

163.	CORDA NYLON 12MM	MT	350
164.	CORDA NYLON 4MM	MT	300
165.	CORDA NYLON 6MM	MT	500
166.	CORDA NYLON 8MM	MT	300
167.	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 1.10 x 15°	UND	200
168.	CUMEEIRA P/ TELHA DE BARRO	UND	200
169.	CURVA LONGA DE 110MM SOLDARELA	UND	20
170.	CURVA LONGA DE 25MM SOLDARELA	UND	80
171.	CURVA LONGA DE 32MM SOLDARELA	UND	100
172.	CURVA LONGA DE 60MM SOLDARELA	UND	50
173.	CURVA LONGA DE 85MM SOLDARELA	UND	20
174.	CURVA LONGA P/ ELETRODUTO 3/4 180°	UND	100
175.	DESEMPENADEIRA DE PLASTICO 18X 30	PÇ	12
176.	DESEMPENADEIRA (ANTIFERRUGEM) EMBALAGEM 300ML	UND	150
177.	DISCO DE SERRA CIRCULAR 7 X 1.1/4	UND	15
178.	DISCO DIAMANTADO DE 4.1/2	UND	40
179.	DISCO FLAP 4.1/2" X 7/8"	UND	30
180.	DISCO FORTE FERRO 5/8 X 10"	UND	40
181.	DISCO POLICORT 10"	UND	30
182.	DISJUNTOR BIPOLAR 10 AMP - DIN	UND	20
183.	DISJUNTOR BIPOLAR 10 AMP - PRETO	UND	20
184.	DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMP - DIN	UND	40
185.	DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMP - PRETO	UND	20
186.	DISJUNTOR BIPOLAR 25 AMP - DIN	UND	20
187.	DISJUNTOR BIPOLAR 30 AMP - PRETO	UND	20
188.	DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMP - DIN	UND	30
189.	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMP - DIN	UND	20
190.	DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMP - DIN	UND	20
191.	DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMP - PRETO	UND	20
192.	DISJUNTOR BIPOLAR 60 AMP - PRETO	UND	20
193.	DISJUNTOR BIPOLAR 63- DIN	UND	20
194.	DISJUNTOR TRIPOLAR 10 AMP - DIN	UND	10
195.	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMP – PRETO	UND	20
196.	DISJUNTOR TRIPOLAR 125 AMP – DIN	UND	20
197.	DISJUNTOR TRIPOLAR 15 AMP – DIN	UND	20
198.	DISJUNTOR TRIPOLAR 15 AMP – PRETO	UND	20
199.	DISJUNTOR TRIPOLAR 150 AMP – PRETO	UND	5
200.	DISJUNTOR TRIPOLAR 20 AMP – DIN	UND	20
201.	DISJUNTOR TRIPOLAR 20 AMP – PRETO	UND	20
202.	DISJUNTOR TRIPOLAR 30 AMP – PRETO	UND	20
203.	DISJUNTOR TRIPOLAR 32 AMP – DIN	UND	20
204.	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 AMP – DIN	UND	20
205.	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 AMP - PRETO	UND	20



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

206.	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMP – DIN	UND	20
207.	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMP – PRETO	UND	20
208.	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 AMP – PRETO	UND	20
209.	DISJUNTOR TRIPOLAR 63 AMP -DIN	UND	20
210.	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 AMP – DIN	UND	20
211.	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 AMP – PRETO	UND	20
212.	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMP – DIN	UND	20
213.	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMP – PRETO	UND	20
214.	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 AMP - DIN	UND	20
215.	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 AMP – PRETO	UND	20
216.	DISJUNTOR UNIPOLAR 32 AMP – DIN	UND	30
217.	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AMP – DIN	UND	30
218.	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AMP – PRETO	UND	30
219.	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 AMP – DIN	UND	20
220.	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 AMP – PRETO	UND	20
221.	DISJUNTOR UNIPOLAR 60 AMP - PRETO	UND	20
222.	DISJUNTOR UNIPOLAR 63 AMP - DIN	UND	20
223.	DISJUNTOS BIPOLAR 25 AMP - PRETO	UND	20
224.	DISJUNTOS BIPOLAR 40 AMP - PRETO	UND	20
225.	DOBRADIÇA 3.1/2"	JG	100
226.	ELETRODOS 2.5MM	KG	50
227.	ELETRODOS 3.25MM	KG	60
228.	ELETRODOS 4.00MM	KG	50
229.	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4	MT	400
230.	EMENDA CANALETA	UND	100
231.	ENGATE FLEXIVEL 60 CM	UND	80
232.	ENXADA C/ CABO 2 LIBRAS	UND	25
233.	ENXADA C/ CABO 2.5 LIBRAS	UND	40
234.	ENXADA C/ CABO 3.0 LIBRAS	UND	12
235.	ENXADÃO C/ CABO ESTREITO	UND	10
236.	ENXADÃO C/ CABO LARGO	UND	20
237.	ESCADA DE AÇO C/07 DEGRAUS	UND	5
238.	ESGUICHO PVC P/ JARDIM	UND	25
239.	ESPUDE BORRACHA P/ VASO SANITARIO	UND	20
240.	ESQUADRO 12"	UND	5
241.	FECHADURA EXTERNA	UND	50
242.	FECHADURA INTERNA	UND	40
243.	FECHO CHATO 4"	UND	20
244.	FERRO 1/2	BR	60
245.	FERRO 1/4	BR	100
246.	FERRO 3/8	BR	100
247.	FERRO 4.2	BR	100
248.	FERRO 5/16	BR	150



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

249.	FIO CORTE QUADRADO 3MM (LINHA NYLON)	MT	4000
250.	FIO DE TEFELONE FEB	MT	200
251.	FIO DE TELEFONE FINO	MT	200
252.	FIO FLEXIVEL 1.5MM	MT	500
253.	FIO FLEXIVEL 10MM	MT	1500
254.	FIO FLEXIVEL 2,5MM	MT	1500
255.	FIO FLEXIVEL 4MM	MT	1300
256.	FIO FLEXIVEL 6MM	MT	1200
257.	FIO PARALELO 1,5MM	MT	500
258.	FIO PARALELO 2,5MM	MT	1500
259.	FIO PARALELO 4MM	MT	1000
260.	FITA AUTO FUSÃO 10mt	UND	50
261.	FITA CREPE 18 x 50MM	UND	100
262.	FITA DUPLA FACE ALMOFADADA	RL	50
263.	FITA ISOLANTE 20MT	RL	200
264.	FITA VEDA ROSCA 25MT	RL	50
265.	FITA VEDA ROSCA 50MT	RL	100
266.	FITA ZEBRADA 200MT	RL	100
267.	FOICE C/ CABO	UND	10
268.	FORMÃO 3/4 CHANFRADO	UND	3
269.	FORRO PINUS	MT	500
270.	FORRO PVC	MT	1000
271.	FURADEIRAS DE IMPACTO 1/2	PÇ	10
272.	FUSIVEL RETARDADO 100 AMP	PÇ	60
273.	GARRAFA TERMICA 5 LTS	UND	50
274.	GRIFO 12"	PÇ	5
275.	GRIFO 14"	PÇ	5
276.	GRIFO 18"	PÇ	5
277.	INTERRUPT. C/PLACA 1T.S+TOMADA 10 AMP	UND	50
278.	INTERRUPTOR 1 T S C/ PLACA TIPO 2X4	UND	50
279.	INTERRUPTOR 1 TP PARALELO TIPO 2X4	UND	50
280.	INTERRUPTOR PARALELO DUPLO SIST X	UND	50
281.	INTERRUPTOR PARALELO SIST X	UND	50
282.	INTERRUPTOR SIMPLES SIST X	UND	50
283.	JOELHO 1/2 LR AZUL	UND	50
284.	JOELHO 3/4 LR AZUL	UND	100
285.	JOELHO 90° ESGOTO 100MM	UND	100
286.	JOELHO SOLDÁVEL 110MM	UND	50
287.	JOELHO SOLDÁVEL 20MM	UND	100
288.	JOELHO SOLDÁVEL 25MM	UND	1000
289.	JOELHO SOLDÁVEL 32MM	UND	140
290.	JOELHO SOLDÁVEL 50MM	UND	50
291.	JOELHO SOLDÁVEL 60MM	UND	50



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

292.	LAMPADA BULBO 50W	UND	100
293.	LAMPADA BULBO LED 10W	UND	100
294.	LAMPADA BULBO LED 12W	UND	100
295.	LAMPADA BULBO LED 15W	UND	140
296.	LAMPADA BULBO LED 16W	UND	150
297.	LAMPADA BULBO LED 30W	UND	100
298.	LAMPADA BULBO LED 7W	UND	150
299.	LAMPADA EMERGENCIA BULBO BIVOLT	UND	50
300.	LAMPADA EMERGENCIAL LED BIVOLT	UND	50
301.	LAMPADA MISTA 160W 220V	UND	60
302.	LAMPADA MISTA 250W 220V	UND	100
303.	LAMPADA TUBOLAR LED 20W	UND	70
304.	LAMPADA TUBOLAR LED 40W	UND	250
305.	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W 220V E40	UND	300
306.	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W 220V E41	UND	300
307.	LAMPADA VAPOR METÁLICO 150W 220V E40	UND	500
308.	LAMPADA VAPOR METÁLICO 250W 220V E41	UND	300
309.	LAMPADA VAPOR METÁLICO 400W 220V E42	UND	300
310.	LANTERNA DE LED 9LEDS	UND	5
311.	LENTE DE SOLDA	UND	20
312.	LIMA CHATA	UND	100
313.	LIMA P/ SERROTE	UND	10
314.	LIMA P/MOTOSERRA	UND	30
315.	LINHA PEDREIRO 100 MT	UND	10
316.	LINHA PEDREIRO 50 MT	UND	20
317.	LIXA DE PAREDE 100	UND	200
318.	LIXA FERRO 60	UND	50
319.	LIXA FERRO 80	UND	50
320.	LIXA P/ FERRO 100	UND	150
321.	LIXA PAREDE 60	UND	50
322.	LIXA PAREDE 80	UND	60
323.	LONA PRETA 150 MICRA 4	MT	500
324.	LONA PRETA 150 MICRA 6	MT	200
325.	LONA PRETA 150 MICRA 8	MT	200
326.	LUMINÁRIA (CHÁPEU) 250W E40	UND	50
327.	LUMINARIA LINEAR LED 20W	UND	150
328.	LUMINARIA LINEAR LED 40W	UND	200
329.	LUVA DE CORRER 100MM BRANCA ESGOTO	UND	50
330.	LUVA DE CORRER 110MM	UND	50
331.	LUVA DE CORRER 20MM	UND	50
332.	LUVA DE CORRER 25MM	UND	100
333.	LUVA DE CORRER 32MM	UND	100
334.	LUVA DE CORRER 50MM	UND	50



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

335.	LUVA DE CORRER 60MM	UND	50
336.	LUVA DE CORRER 85MM	UND	10
337.	LUVA DE LATEX	PAR	50
338.	LUVA DE RASPA CANO CURTO	PAR	60
339.	LUVA DE RASPA CANO LONGO	PAR	60
340.	LUVA DE VAQUETA	UND	200
341.	LUVA L E SOLD. 20MM	UND	100
342.	LUVA L R SOLD 25MM	UND	400
343.	LUVA LR AZUL 20MM	UND	200
344.	LUVA LR AZUL 25MM	UND	300
345.	LUVA LR AZUL 32MM	UND	150
346.	LUVA OCRE 110MM CORRER ESGOTO	UND	150
347.	LUVA OCRE 150MM CORRER ESGOTO	UND	30
348.	LUVA PBA DN 60MM INJETADA	UND	10
349.	LUVA SOLDÁVEL 110MM	UND	15
350.	LUVA SOLDÁVEL 20MM	UND	100
351.	LUVA SOLDÁVEL 25MM	UND	300
352.	LUVA SOLDÁVEL 32MM	UND	100
353.	LUVA SOLDÁVEL 50MM	UND	25
354.	LUVA SOLDÁVEL 60MM	UND	50
355.	LUVA SOLDÁVEL 85MM	UND	30
356.	LUVA TIPO P U	PAR	250
357.	LUVA VERDE EMBORRACHADA CANO LONGO	PAR	50
358.	MACHADO C/ CABO	UND	5
359.	MADEIRA SERRADA PRANCHA 7 X 20 CM X5 MT (COTA PRINCIPAL)	PÇ	368
360.	MADEIRA SERRADA PRANCHA 7 X 20 CM X5 MT (COTA RESERVADA)	PÇ	32
361.	MADEIRITE 10MM X 2,20 X 1.10	PÇ	30
362.	MADEIRITE 6MM X 2.20 X 1.10	PÇ	30
363.	MADEIRITE REVESTIDO 12MM	PÇ	30
364.	MALHA DE FERRO 4.2	PÇ	150
365.	MANGUEIRA DE NÍVEL	MT	100
366.	MANGUEIRA FLEXÍVEL SUCÇÃO ÁGUA 1.1/2	MT	200
367.	MANGUEIRA FLEXÍVEL SUCÇÃO ÁGUA 2"	MT	200
368.	MANGUEIRA FLEXÍVEL SUCÇÃO ÁGUA 3"	MT	100
369.	MANGUEIRA P/ JARDIM	MT	400
370.	MANGUEIRA PRETA 1 X 3MM	MT	500
371.	MANGUEIRA PRETA 1/2 X 2.5 MM	MT	500
372.	MANGUEIRA PRETA 3/4 X 2,5MM	MT	1000
373.	MANTA ASFALTICA 10	MT	100
374.	MANTA ASFALTICA 20	MT	100
375.	MANTA ASFALTICA 40	MT	100



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

376.	MARRETA C/ CABO 0,500KG	PÇ	5
377.	MARRETA C/ CABO 2 KG	PÇ	3
378.	MARTELO C/ CABO 29MM	UND	5
379.	MASCARA C/ VALVULA E FILTRO	UND	100
380.	MASCARA C/ VALVULA K S N	UND	150
381.	MASSA BICOMPONENTE DE EOPXI RESINA BRANCA	UND	10
382.	MASSA CORRIDA 25KG PVA	UND	50
383.	MASSA CORRIDA P.V.A 1LT	LT	20
384.	MASSA PLASTICA 1LT	UND	50
385.	MASSA PLASTICA 400 GRAMAS	LT	50
386.	MASSEIRA DE FERRO	UND	5
387.	MASSEIRA DE PLÁSTICO	UND	5
388.	MEIA CANA PINUS	MT	200
389.	MÓDULO CEGO	UND	100
390.	MÓDULO INTERRUPTOR TS	UND	500
391.	MÓDULO PARALELO TP	UND	250
392.	MÓDULO TOMADA 10 AMP	UND	500
393.	MÓDULO TOMADA 20 AMP	UND	250
394.	NÍVEL MADEIRA	UND	5
395.	PÁ QUADRADA C/ CABO	UND	20
396.	PALANQUE CONCRETO 3 MT	UND	300
397.	PALANQUE MADEIRA 3MT	UND	300
398.	PARAFUSO GANCHO PITÃO N.8	UND	300
399.	PARAFUSO MADEIRA 4,5X40	UND	500
400.	PARAFUSO P/ MADEIRA 4,5X45	UND	300
401.	PARAFUSO P/ VASO SANITÁRIO	UND	50
402.	PARAFUSO SOBERBO 1.1/2X10 C/ BUCHA 6	UND	500
403.	PARAFUSO SOBERBO 2X10 C/ BUCHA 8	UND	500
404.	PARAFUSO SOBERBO 3X13 C/ BUCHA 10	UND	500
405.	PEDRA 1/2	MTS	200
406.	PENEIRA DE ARAME ARO 70	UND	10
407.	PIA DE COZINHA 1,50MT	UND	5
408.	PIA P/ BANHEIRO DE LOUÇA	UND	20
409.	PICARETA C/CABO	UND	10
410.	PINCEL 1"	UND	50
411.	PINCEL 2"	UND	40
412.	PINCEL 3"	UND	50
413.	PINO 3 SAÍDA	UND	20
414.	PINO MACHO REFORÇADO 10 AMPERE	UND	50
415.	PINO MACHO REFORÇADO 20 AMPERE	UND	50
416.	PINO PORCELANA 2 X 30	UND	30
417.	PISO P4	UND	700
418.	PISO REVESTIDO PEI3	MT	1500



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

419.	PLACA 4X2	UND	1000
420.	PLACA 4X4	UND	200
421.	PLACA SINAL 220/127V	UND	70
422.	PLAFON PLÁSTICO	UND	100
423.	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO	UND	15
424.	PORCELANATO BASE BRANCA	UND	700
425.	PORTA LAMINADA 0,70	UND	15
426.	PORTA LAMINADA 0,80	UND	15
427.	PORTA LAMINADA 0,90	UND	15
428.	PORTA MADEIRA 0,70	UND	15
429.	PORTA MADEIRA 0,80	UND	50
430.	PORTA MADEIRA 0,90	UND	30
431.	PORTEIRO ELETRÔNICO BIVOLT	UND	6
432.	PREGO 10X10 COM CABEÇA	KG	10
433.	PREGO 10X10 SEM CABEÇA	KG	10
434.	PREGO 12X12 COM CABEÇA	KG	15
435.	PREGO 12X12 SEM CABEÇA	KG	15
436.	PREGO 15X15 COM CABEÇA	KG	20
437.	PREGO 17X21	KG	50
438.	PREGO 18X24	KG	30
439.	PREGO 20X30	KG	30
440.	PREGO 22X42	KG	40
441.	PREGO 25X72	KG	170
442.	PREGO 26X78	KG	150
443.	PROJETOR P/ LAMPADA 400W	UND	10
444.	PROTETOR DE OUVIDO TIPO CONCHA	UND	10
445.	PROTETOR FACIAL INCOLOR	UND	20
446.	PRUMO 750GR	UND	5
447.	PULVERIZADOR ELETRICO 16L	UND	10
448.	QUADRO DE ENERGIA PARA 16 DISJUNTORES	UND	20
449.	RASTELO DE METAL C/ CABO P/ JARDIM	UND	30
450.	REATOR VAPOR METÁLICO 150W 220V	UND	300
451.	REATOR VAPOR METÁLICO 250W 220V	UND	300
452.	REATOR VAPOR METÁLICO 400W	UND	60
453.	REATOR VAPOR SÓDIO 250W	UND	60
454.	REFLETOR 100W	UND	100
455.	REFLETOR 200W	UND	100
456.	REFLETOR 30W	UND	100
457.	REFLETOR LED 10W	UND	20
458.	REFLETOR LED 20W	UND	20
459.	REFLETOR LED 50W	UND	20
460.	REFLETOR VERDE 20W	UND	100
461.	REGISTRO DE ESFERA 1	UND	30



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

462.	REGISTRO DE ESFERA 1.1/2"	UND	30
463.	REGISTRO DE ESFERA 1/2	UND	30
464.	REGISTRO DE ESFERA 2	UND	20
465.	REGISTRO DE ESFERA 3/4	UND	30
466.	REGISTRO DE GAVETA 1	UND	80
467.	REGISTRO DE GAVETA 1.1/2	UND	30
468.	REGISTRO DE GAVETA 1/2	UND	100
469.	REGISTRO DE GAVETA 2"	UND	50
470.	REGISTRO DE GAVETA 3"	UND	10
471.	REGISTRO DE GAVETA 3/4	UND	200
472.	REGISTRO ESFERA 3"	UND	10
473.	RÉGUA DE ALUMINIO 2MT	UND	5
474.	RÉGUA DE ALUMINIO 3MT	UND	10
475.	REJUNTE 1KG	KG	280
476.	RELÉ DE TEMPO 0/30	UND	20
477.	RELÉ FALTA/FASE	UND	100
478.	RELÉ FOTOCELULA 220V C/ BASE	UND	150
479.	RELÉ FOTOCELULA 220V S/ BASE	UND	230
480.	RELÉ FOTOCELULA BIVOLT	UND	100
481.	RELÉ LONGA DISTANCIA	UND	20
482.	RELÉ TEMPORIZADOR RETARDO	UND	15
483.	RELÉ TERMO 18 AMP	UND	10
484.	RELÉ TERMO 32 AMP	UND	10
485.	RELÉ TERMO 40 AMP	UND	10
486.	RELÉ TERMO 50 AMP	UND	10
487.	REPARO P/ VALVULA HIDRA	UND	100
488.	RESISTENCIA 110V	UND	10
489.	RESISTENCIA 220V	UND	10
490.	RODA FORRA PVC	MT	1000
491.	ROLDANA GRANDE	UND	200
492.	ROLDANA MÉDIA	UND	100
493.	ROLDANA PEQUENA	UND	100
494.	ROLO LÃ P/ PINTURA 10CM	UND	40
495.	ROLO LÃ P/ PINTURA 23CM	UND	50
496.	SARRAFO 2 X 5 CM X 3MT	PÇ	1000
497.	SELADOR 18 LT	GL	50
498.	SERRA BIMETAL	PÇ	100
499.	SIFÃO INTELIGENTE	UND	50
500.	SIFÃO SANFONADO SIMPLES	UND	50
501.	SILICONE ALTA TEMPERATURA 50g	UND	50
502.	SOLVENTE 5 LTS	UND	20
503.	SOLVENTE 900ML	LTS	50
504.	SOQUETE ADAPTADOR E 40	UND	150



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

505.	SOQUETE DE LOUÇA P/ RUA E 40	UND	150
506.	SOQUETE DE LOUÇA RESIDENCIA	UND	50
507.	SOQUETE DE PLÁSTICO	UND	50
508.	SPUD	UND	30
509.	SUPORTE TV	UND	10
510.	TABUA 15 CM X 3 MT	PÇ	100
511.	TABUA 20 CM X 3 MT	PÇ	150
512.	TABUA 30 CM X 3 MT	PÇ	200
513.	TARRAXA 1"	UND	6
514.	TARRAXA 1/2"	UND	6
515.	TARRAZA 3/4"	UND	6
516.	TE L R SOLD. 25MM	UND	100
517.	TE SOLD 110MM MARROM	UND	10
518.	TE SOLD 20MM	UND	100
519.	TE SOLD 25MM	UND	200
520.	TE SOLD 32MM	UND	150
521.	TE SOLD 50MM	UND	60
522.	TE SOLD 60MM	UND	40
523.	TE SOLD 85MM	UND	20
524.	TE SOLD ESGOTO 110MM	UND	100
525.	TE SOLD ESGOTO 40MM	UND	50
526.	TE SOLD ESGOTO 50MM	UND	30
527.	TE SOLD ESGOTO 75MM	UND	20
528.	TELA ALAMBRADO 3.1 X 12 1,80 ALTURA (COTA PRINCIPAL)	METROS	2250
529.	TELA ALAMBRADO 3.1 X 12 1,80 ALTURA (COTA RESERVADA)	METROS	750
530.	TELA P/ VIVEIRO 1,0M	MT	1000
531.	TELHA FIBROCIMENTO 2.13 X 1.10	UND	30
532.	TELHA FIBROCIMENTO 2.44 X 1.10	UND	30
533.	TELHA FIBROCIMENTO 3.05 X 1.10	UND	50
534.	TELHA FIBROCIMENTO 3.66 X 1.10	UND	30
535.	TELHA FRANCESA	UND	5000
536.	TELHA METAL GALVANIZADA 5 MTS	UND	100
537.	TELHA PAULISTINHA BARRO	UND	1000
538.	TELHA PORTUGUESA	UND	10000
539.	TELHA ROMANA	UND	10000
540.	TIJOLO 8 FUROS (BLOCO) (COTA PRINCIPAL)	UND	62000
541.	TIJOLO 8 FUROS (BLOCO) (COTA RESEERVADA)	UND	8000
542.	TIJOLO COMUM	UM	50000
543.	TINTA DEMARCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA 18 LTS (COTA PRINCIPAL)	LT	93
544.	TINTA DEMARCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA 18 LTS (COTA RESERVADA)	LT	7
545.	TINTA EMBORRACHADA LATA 18 LITROS	LT	30



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

546.	TINTA ESMALTE SINTETICO 3600 ML	GL	100
547.	TINTA LATEX 18 LT	LT	150
548.	TINTA PARA TELHA ACABAMENTO BRILHANTE LATA 18 LTS	LT	30
549.	TINTA PISO 18 LT	LT	100
550.	TINTA SPRAY	UND	50
551.	TOMADA INTERNA DUPLA 10 AMP	UND	100
552.	TOMADA INTERNA DUPLA 20 AMP	UND	50
553.	TOMADA INTERNA P/ TELEFONE	UND	20
554.	TOMADA INTERNA SIMPLES 10 AMP	UND	100
555.	TOMADA PORCELANA 2 X 30	UND	20
556.	TOMADA SIMPLES 20 AMP	UND	50
557.	TOMADA SISTEMA P/ TELEFONE	UND	20
558.	TOMADA SISTEMA X 10 AMP	UND	80
559.	TOMADA SISTEMA X 20 AMP	UND	20
560.	TORNEIRA BICA MOVEL 3/4	UND	50
561.	TORNEIRA ELETRICA 220V	UND	10
562.	TORNEIRA METAL 1/2	UND	30
563.	TORNEIRA METAL 3/4	UND	30
564.	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO 1/2	UND	30
565.	TORNEIRA PLASTICA 1/2	UND	30
566.	TORNEIRA PLASTICA 3/4	UND	30
567.	TORQUES ARMADOR 12"	UND	5
568.	TRENA 30 MTS	UND	3
569.	TRENA 5 MTS	UND	6
570.	TUBO ELETRODUTO 1 (BARRA DE 3 MTS)	BRR	20
571.	TUBO ELETRODUTO 1.1/4 (BARRA DE 3 MTS)	BRR	20
572.	TUBO ELETRODUTO 3/4 CINZA X 3 MTS	BRR	50
573.	TUBO PVC MARROM SOL. 20MM	BRR	60
574.	TUBO PVC OCRE 100 MM	BRR	150
575.	TUBO PVC OCRE 6"	BRR	50
576.	TUBO PVC SOLDABEL ESGOTO 100 MM BRANCO	BRR	200
577.	TUBO PVC SOLDABEL MARROM 110 MM	BRR	50
578.	TUBO PVC SOLDABEL MARROM 25 MM	BRR	250
579.	TUBO PVC SOLDABEL MARROM 32 MM	BRR	150
580.	TUBO PVC SOLDABEL MARROM 50 MM	BRR	20
581.	TUBO PVC SOLDABEL MARROM 60 MM	BRR	150
582.	TUBO PVC SOLDABEL MARROM 85 MM	BRR	20
583.	TUBO SILICONE 2810 G	UND	30
584.	VALVULA P / PIA	UND	60
585.	VANGA C/ CABO	UND	10
586.	VARÃO DE CORTINA 2MT	UND	30
587.	VARÃO P/ CORTINA 3MT	UND	20
588.	VASO SANITÁRIO LOUÇA	UND	10



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

589.	VASSOURÃO INDUSTRIAL C/ CABO	UND	20
590.	VEDANTE P/ TORNEIRA 3/4, 1/2	UND	20
591.	VENTILADOR DE TETO 127/220V	UND	20
592.	VENTILADOR PAREDE 60CM C/ GRADE DE FERRO	UND	30
593.	VERNIZ EM CORES 3600ML	UND	20
594.	VERNIZ EM CORES 900ML	LT	20
595.	VERNIZ MARITIMO 3600ML	UND	20
596.	VERNIZ MARITIMO 900ML	LT	20
597.	VIGA 05X11	MT	1000
598.	VIGA 05X16	MT	1000
599.	VITRO 0,60 X 0,80	UND	10
600.	VITRO 1,5 X 1M	UND	10
601.	VITRO 2 X 1 M	UND	10

NOTAS

1. JUSTIFICATIVA

1.1. A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição de materiais de construção se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização por diversos departamentos desta Administração Pública Municipal, para a manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos e cemitério municipal entre outros.

1.2. Os materiais acima serão utilizados para reformas e ampliação tanto nas edificações e obras como em prédios, pontes, viadutos, estradas etc. existentes quanto para novas construções, visando melhor atender as incumbências da administração, proporcionando condições favoráveis de funcionamento.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO ELETRONICO, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 / 2006 e outras normas aplicáveis à espécie.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite dos Setores Competentes deste Município de Campos Novos Paulista - SP, através de seus titulares.

4. CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os materiais, objeto desta licitação deverão ser entregues diariamente de forma parcelada, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelos Setores Competentes.

4.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da detentora.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



5.1. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias

5.2. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade, a medida, a quantidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

5.3. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. 5.4. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

5.5. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

5.6. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

5.7. Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura poderá enviar a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa detentora. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

5.8. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.

- DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

5.9. A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

5.10. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa detentora para efetuar a sua substituição.

5.11 Deverão ser atendidas pela empresa adjudicatária, além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

5.12. A empresa detentora deverá no tocante ao fornecimento e entrega dos itens objeto deste certame, obedecer rigorosamente a todas as disposições legais pertinentes.

6. DO REEQUILIBRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



6.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses recorrentes e devidamente comprovadas às situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.1.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços ou o item em que haja pedido de reequilíbrio e iniciar outro processo licitatório.

6.1.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura Municipal, o proponente registrado será por ela convocado para a devida aliteração do valor registrado em Ata de Registro de Preços.

6.1.3. Para fazer jus ao realinhamento a detentora deverá solicitar o realinhamento dos preços vigentes através de solicitação formal a Chefe do Poder Executivo, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

6.1.4. O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

6.1.5. O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

6.1.6. Os pedidos de realinhamento dos preços de que trata o item “6.1”, se necessário tal equilíbrio, só serão aceitos com intervalos de periodicidade de 30 (trinta) dias entre um e outro eventual pedido de atualização.

6.1.7. Os pedidos de realinhamento serão apreciados pelo setor competente do município num prazo de sete dias úteis a contar do primeiro dia útil imediatamente subsequente a data do protocolo.

6.1.8. Em caso de deferimento do realinhamento de preços a administração adotará para fins de pagamento o valor realinhado a partir da data do deferimento do pedido.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A gestão e fiscalização do ajuste será exercida por **FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS**, Diretor Municipal de Administração, RG:20.632.663-4-SSP/SP, CPF: 125.519.398-20, Endereço residencial: Rua 7 de Setembro, 680, Campos Novos Paulista – CEP: 19960-000, e-mail institucional: compras@camposnovospaulista.sp.gov.br, e-mail pessoal: fernandocamposnovospaulista@gmail.com, telefone(s): 14-981691958, Representante designado pela CONTRATANTE, que se necessário registrará todas as ocorrências, deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

7.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.



7.3. A existência e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da detentora no que concerne à execução do ajuste.

8. DOS PREÇOS

8.1. Para efeito de aquisição, prevalecerá o menor preço proposto pela licitante, sendo que os valores de referência são aqueles **constantes do mapa comparativo de preços**, peça integrante do processo.

8.2. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **contendo apenas duas casas decimais** e deverão ser apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos serão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação.

8.3. **Redução mínima para oferta de lances: 1% (um por cento). A aplicação do valor de redução mínima entre lances incidirá sobre o preço unitário do item.**

8.4. Atendendo ao disposto na Lei 8.666/93 o Setor de Compras do Município, procedeu à consulta de mercado para verificação dos preços e estimativas de custos através de três orçamentos de fornecedores diferentes, por item, cujos valores estimados encontram-se nos autos do processo.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela adjudicatária, que deverá conter o número do Edital, Processo e Respectivo Ajuste e detalhamento do objeto fornecido, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Gestor da ata, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor da ata nos documentos hábeis de cobrança.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da execução do objeto contido neste Termo de Referência, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 02 – PODER EXECUTIVO - 02.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - 041220002.2.003000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 3.3.90.30.24.00.00 – Material Manutenção de Bens Imóveis - 79 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 3.3.90.30.26.00.00 – Material Elétrico Eletrônico - 80 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo - 84 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO / 02.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 0824100003.2.007000 – MANUTENÇÃO DO CCI - 3.3.90.30.24.00.00 – Material Manutenção de Bens Imóveis - 146 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 156 – Código Reduzido - RECURSO ESTADUAL - 3.3.90.30.26.00.00 – Material Elétrico Eletrônico - 147 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 157 – Código Reduzido - RECURSO ESTADUAL - 3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo - 148 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 158 – Código Reduzido - RECURSO ESTADUAL - 082440003.2.008000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.3.90.30.24.00.00 – Material Manutenção de Bens Imóveis - 227 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 3.3.90.30.26.00.00 – Material Elétrico Eletrônico - 228 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo - 231 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 082440003.2.101000 – CRASS SOCIAL PAIF - 3.3.90.30.24.00.00 – Material Manutenção de Bens Imóveis - 378 – Código Reduzido - RECURSO FEDERAL -



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

3.3.90.30.26.00.00 – Material Elétrico Eletrônico - 379 – Código Reduzido - RECURSO FEDERAL - 3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo - 381 – Código Reduzido - RECURSO FEDERAL / 02.03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA - 082430003.2.009000 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - 3.3.90.30.24.00.00 – Material Manutenção de Bens Imóveis - 427 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 3.3.90.30.26.00.00 – Material Elétrico Eletrônico - 428 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo - 430 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO / 02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 103010004.2.011000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE - 3.3.90.30.24.00.00 – Material Manutenção de Bens Imóveis - 516 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 3.3.90.30.26.00.00 – Material Elétrico Eletrônico - 517 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo - 521 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - Utilizar na execução do Contrato: Fonte de Recursos: 08 – Emendas Parlamentares - Código de Aplicação: 800.000 – Emendas Parlamentares Individuais e Desdobramentos - Código de Aplicação: 900.000 – Emendas Parlamentares de Bancada e Desdobramentos / 02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 1236100005.2.014000 – ENSINO FUNDAMENTAL PRÓPRIO - 3.3.90.30.24.00.00 – Material Manutenção de Bens Imóveis - 928 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 3.3.90.30.26.00.00 – Material Elétrico Eletrônico - 929 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo - 932 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 123610005.2.016000 – FUNDEB – OUTROS - 3.3.90.30.24.00.00 – Material Manutenção de Bens Imóveis - 1040 – Código Reduzido - RECURSO ESTADUAL - 3.3.90.30.26.00.00 – Material Elétrico Eletrônico - 1041 – Código Reduzido - RECURSO ESTADUAL - 3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo - 1043 – Código Reduzido - RECURSO ESTADUAL - 123650005.2.017000 – MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - 3.3.90.30.24.00.00 – Material Manutenção de Bens Imóveis - 1253 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 3.3.90.30.26.00.00 – Material Elétrico Eletrônico - 1254 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo - 1256 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 123650005.2.018000 – MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA - 3.3.90.30.24.00.00 – Material Manutenção de Bens Imóveis - 1310 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 3.3.90.30.26.00.00 – Material Elétrico Eletrônico - 1311 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo - 1313 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO / 02.06 – EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - 122430005.2.021000 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 3.3.90.30.24.00.00 – Material Manutenção de Bens Imóveis - 1368 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 3.3.90.30.26.00.00 – Material Elétrico Eletrônico - 1369 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo - 1371 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 133920005.2.019000 – CENTRO CULTURAL - 3.3.90.30.24.00.00 – Material Manutenção de Bens Imóveis - 1488 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 3.3.90.30.26.00.00 – Material Elétrico Eletrônico - 1489 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo - 1490 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 278120005.2.020000 – PROGRAMA DE ESPORTES - 3.3.90.30.24.00.00 – Material Manutenção de Bens Imóveis - 1538 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 3.3.90.30.26.00.00 – Material Elétrico Eletrônico - 1539 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo - 1540 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO / 02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS - 154510006.2.025000 – PRAÇAS, RUAS E AVENIDAS - 3.3.90.30.24.00.00 – Material Manutenção de Bens Imóveis - 1628 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 3.3.90.30.26.00.00 – Material Elétrico Eletrônico - 1629 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 3.3.90.30.28.00.00 – Material de Proteção e



Segurança - 1630 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 3.3.90.30.44.00.00 – Material de Sinalização Visual e Afins - 1632 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo - 1633 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 154510006.2.026000 – MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - 3.3.90.30.24.00.00 – Material Manutenção de Bens Imóveis - 1668 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 3.3.90.30.26.00.00 – Material Elétrico Eletrônico - 1669 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo - 1670 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 154510006.2.030000 – ESTRADAS VICINAIS – SERM - 3.3.90.30.24.00.00 – Material Manutenção de Bens Imóveis - 1708 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 3.3.90.30.26.00.00 – Material Elétrico Eletrônico - 1709 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 3.3.90.30.28.00.00 – Material de Proteção e Segurança - 1710 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 3.3.90.30.42.00.00 – Ferramentas - 1713 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 3.3.90.30.44.00.00 – Materiais de Sinalização Visual e Afins - 1714 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo - 1715 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 154520006.2.023000 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA - 3.3.90.30.24.00.00 – Material Manutenção de Bens Imóveis - 1751 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 3.3.90.30.26.00.00 – Material Elétrico Eletrônico - 1752 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo - 1753 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 174540006.2.121000 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO - 3.3.90.30.24.00.00 – Material Manutenção de Bens Imóveis - 1786 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 3.3.90.30.26.00.00 – Material Elétrico Eletrônico - 1787 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo - 1789 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 206060006.2.028000 – CASA DA AGRICULTURA - 3.3.90.30.24.00.00 – Material Manutenção de Bens Imóveis - 1828 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 3.3.90.30.26.00.00 – Material Elétrico Eletrônico - 1829 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 3.3.90.30.99.99.00 – Outros Materiais de Consumo - 1832 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os prazos deverão ser criteriosamente respeitados, ficando a empresa adjudicatária intimada a apresentar formalmente aos cuidados do Departamento de Saúde da Prefeitura documentos que justifiquem possíveis atrasos ou impossibilidade na entrega do(s) itens, sob pena de encaminhamento de Notificação Extrajudicial e abertura de processo administrativo para declaração de inidoneidade da empresa;

11.2. As quantidades solicitadas na “Ordem de Compra/Serviço” deverão ser efetivamente atendidas, podendo o responsável pelo setor recusar-se a receber o(s) produto(s), ou após, caso constate irregularidades, disponibilizá-los para devolução, não cabendo à empresa adjudicatária quaisquer restituições de prejuízos;

11.3. Não será aceito troca de fornecedor, salvo justificativa fundamentada, comprovada e formalizada pela empresa adjudicatária à Municipalidade, cabendo ao Órgão Gerenciador decidir sobre a aceitabilidade da mesma.

11.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, iniciando a partir da data da assinatura do competente instrumento de contrato.

11.5. As quantidades constantes da tabela acima são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a participação em igualdade de condições.

11.7. Não havendo vencedora para a Cota Reservada, esta será adjudicada a vencedora da Cota Principal.

11.8. Havendo adjudicatária da Cota Reservada, esta terá prioridade no fornecimento até esgotar a quantidade contratada, para posterior aquisição da adjudicatária da Cota Principal.

Campos Novos Paulista, 01 de setembro de 2022.

FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO

Prefeito Municipal

FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS

Diretor Municipal de Administração

ALFREDO BENEDITO DE MORAES

Controle Interno



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12064/2022

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:				BAIRRO:		
CIDADE:				CEP:		
TELEFONE:				E-MAIL:		
CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:				Nº DA AGÊNCIA:		BANCO:
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
VALOR GLOBAL R\$:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1) ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2) VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3) PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4) QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5) QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA RUA EDGARD BONINI (DENGO), 492, CENTRO, CAMPOS NOVOS PAULISTA – SP, TODOS
- 6) OS PRODUTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE
COMUNICAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12064/2022**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TER CONHECIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12064/2022**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()1.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

1 Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12064/2022

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO ACIMA, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO ACIMA, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO ACIMA, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO ACIMA. NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO ACIMA, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO ACIMA, QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO ACIMA, NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO ACIMA, ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ACIMA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISA - SP, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2022.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12064/2022**

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], DECLARA, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA SER:

() MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, A PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE PRÓPRIO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12064/2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12064/2022

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022-SRP**

....., DE DE 2022.

REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, CNPJ n. 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, centro, na Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**, portador do RG 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF 283.844.968-03, residente e domiciliado na Avenida José Theodoro de Souza, 461, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12064/2022, HOMOLOGADO EM/..../2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o “**Registro de Preços de materiais de construção para todos os departamentos**”, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 33/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL:							
CNPJ:							
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()							
ENDEREÇO:			BAIRRO:				
CIDADE:			CEP:				
TELEFONE:			E-MAIL:				
CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			Nº DA AGÊNCIA:		BANCO:		
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE FUTURO AJUSTE PARA FINS DE CIÊNCIA AO TCESP - ANEXO LC-01							
NOME:							
CARGO NA EMPRESA:		CPF:		RG:		ÓRGÃO EXPEDIDOR:	ESTADO:
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
VALOR GLOBAL R\$:							

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

A fiscalização da execução do objeto será efetuada A gestão e fiscalização da execução do objeto será exercida por **FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS**, Diretor Municipal de Administração, RG:20.632.663-4-SSP/SP, CPF: 125.519.398-20, Endereço residencial: Rua 7 de Setembro, 680, Campos Novos Paulista – CEP: 19960-000, e-mail institucional: compras@camposnovospaulista.sp.gov.br, e-mail pessoal: fernandocamposnovospaulista@gmail.com, telefone(s): 14-981691958, Representante designado pela



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

CONTRATANTE, que se necessário, registrará todas as ocorrências, deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 6.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Campos Novos Paulista, ___ de _____ de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA – SP
ADMINISTRAÇÃO

FORNECEDOR

GESTOR

TESTEMUNHAS

1 _____

Nome:

RG:

CPF:

2 _____

Nome:

RG:

CPF:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

ANEXO X – INFORMAÇÕES SOBRE REPRESENTANTE DA LICITANTE PELA ASSINATURA DE AJUSTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA – SP

Nome da empresa,..... estabelecida na Rua , inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, portador do RG. e do CPF, residente e domiciliado na Rua....., no uso de suas atribuições legais, vem informar os dados do responsável pela assinatura de futuro ajuste, para fins de ciência ao TCESP (Resolução nº 01/2011):

Nome:

Cargo:

CPF:- RG: Órgão expedidor:Estado:.....

Endereço residencial completo: (Rua, número, bairro, CEP e cidade)

Por ser verdade assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2022



ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12064/2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Eu, _____, portador do RG.SSP/SP e do CPF, residente e domiciliado na Rua.....,- SP, (representante legal / procurador) da **EMPRESA**, CNPJ nº, sediada na Rua SP, **DECLARO** sob as penas da lei, para fins de participação no **Processo Licitatório e Pregão Eletrônico acima**, que tem por objeto o **“Registro de Preços de materiais de construção para todos os departamentos”**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 33/2022”**, que as informações prestadas são verdadeiras e todos os documentos apresentados são autênticos assumindo o mesmo poder de prova que os originais.

Estou ciente que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei.

_____, ____ de _____ de 2022
